

prazo determinado.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 11.11.2024  
 Jaques da Silva Neves  
 Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1143041**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**30º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOL 2024 MULTIPROFISSIONAL.**

O Hospital Ophir Loyola - HOL torna pública a realização do 30º Processo Seletivo Simplificado – PSS/2024, para provimento de 29 (vinte e nove) vagas em funções temporárias de Níveis Superior, Médio, Técnico e Fundamental (Multiprofissional), na forma do Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 13 de agosto de 2019, para contratação, em caráter temporário, conforme disposições constantes da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital que está disponível no endereço eletrônico <http://sipros.pa.gov.br>. As inscrições estarão abertas no período de 08h 00min do dia 13 de novembro de 2024 às 23h 59min do dia 14 de novembro de 2024 e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico <http://sipros.pa.gov.br>

**Protocolo: 1143196**

**Portaria Nº 1101/2024 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
 CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2389219 de 09/10/2024.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de MARCIA PATRICIA PALHETA NUNES, matrícula funcional nº 1137, Chefia da Divisão de Terapia Ocupacional, lotada na Divisão de Terapia Ocupacional, no seguinte elemento de despesa:

R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para despesas com bens de consumo (elemento de despesa 33.90.30) para despesas eventuais.

O prazo de utilização do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária. O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 09.11.2024

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1143186**

**Portaria Nº 1103/2024 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2381577 de 03/10/2024.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, em nome de OTAVIO JONAS MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula nº 5977091/1, Comissionado (Engenharia Biomédica), lotado na Superintendência do Instituto Central – SIC (Coordenação de Engenharia Clínica), no seguinte elemento de despesa:

R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para despesas com serviços (elemento de despesa 33.90.39), para despesas eventuais.

O prazo de utilização do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária. O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 09.11.2024

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1143188**

**Portaria Nº 1096/2024 - GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a permuta da Gratificação de Tempo Integral, conforme especificado no quadro abaixo, informando a origem e o destino da gratificação,

CONSIDERANDO, ainda, os termos contidos no Processo nº 2024/1287227 de 29/10/2024.

RESOLVE:

PERMUTAR, a contar de 05/11/2024, a Gratificação de Tempo Integral GTI, percentual de 50% (cinquenta por cento) a servidora que compõe o quadro Destino, conforme estabelece a seguir:

ORIGEM		DESTINO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	MATRÍCULA	SERVIDORA
57195336/1	KEYLA PATRICIA PAULA MARGALHO	57230506/1	MARIA EDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de novembro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1142914**

**Portaria Nº 1116/2024 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2441013 de 08/11/2024.

RESOLVE:

DETERMINAR que, a partir de 07/11/2024, Secretaria das Comissões Obrigatórias seja subordinada

à Diretoria Clínica, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de novembro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1142999**

**Portaria Nº 1115/2024 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2441001 de 08/11/2024.

RESOLVE:

DETERMINAR que, a partir de 07/11/2024, Assessoria das Comissões Obrigatórias seja subordinada

à Diretoria Clínica, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de novembro de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 1143000**



**PORTARIA**

**Portaria nº 996/2024 - NPAS/PRES/FSCMPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e 201 seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/2120605, e seus anexos;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos constantes do Processo nº 2024/2120605, e seus anexos, como também verificar com maior precisão o juízo de admissibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

II - Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa os servidores, CARLOS ALBERTO SEABRA GONÇALVES, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 57212646/2; HAILTON LOPES BRITO, Assistente Administrativo, matrícula 5175267/1 e ROSIANE DA SILVA GONÇALVES Assistente Administrativo, matrícula 57194256/1 para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;

IV - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação de relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de novembro de 2024.

TIAGO DE LIMA RIBEIRO

Presidente em exercício da FSCMPA.

**Protocolo: 1143197**